



**RESOLUÇÃO n° 213,  
de 07 de abril de 2016.**

O CONSUNI, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão em reunião realizada em 04 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Revigorar o Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico ao Aluno – PAAP.

**Parágrafo único:** São atividades do Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico ao Aluno – PAAP, oferecer atendimento aos alunos dos diversos cursos da universidade, no sentido de oportunizar sua formação de forma qualificada e adequada às suas necessidades educacionais, como:

- I. Identificar e minimizar as dificuldades do processo de aprendizagem, promovendo mecanismos de nivelamento e oferecendo condições para aprendizagens significativas na Educação Superior;
- II. Estabelecer objetivos e expectativas ajustadas para o trabalho a ser realizado em prol da formação do aluno, por meio de diálogo e comunicação em um patamar ético e sigiloso;
- III. Dar acompanhamento educacional especializado às pessoas com deficiência;
- IV. Dar atendimento individual ou em grupo aos alunos, oferecendo um espaço de suporte visando adaptação à vida acadêmica;
- V. Participar do acolhimento dos alunos, viabilizando sua integração ao meio acadêmico;
- VI. Contribuir para a preparação dos alunos concluintes de cursos de graduação para a inserção no mundo do trabalho.

**Art.2º** - As atividades desenvolvidas pelo programa serão desenvolvidas pelo Setor de Apoio Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino.

**Art.3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Carlos Pflieger  
**Presidente do Consuni**